Resolução nº : 8421/99
Protocolo nº : 413555/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de Convênio firmado entre o Município de Araucária e SEDU, no exercício de 1996, na importância de R$ 20.113,33 (vinte mil e cento e treze reais e trinta e tres centavos) , nos termos da Instrução nº 742/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9789/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA